



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº DLC032/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA E A EMPRESA CARVALHO E BRITO MATERIASIS PARA CONSTRUÇÃO - ME.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Licínio de Almeida-BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº DLC032/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº DLC032/2021 de 02 DE FEVEREIRO DE 2021, por parte da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO

0412200032.011 – Manutenção da Secretaria de Administração

0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200152.0232 – Manutenção da Secretaria de Educação

1224300152.060 – Manutenção das Creches Municipais

0309 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – SECRETARIA DE SAÚDE

1012200122.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0310 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200132.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400132.074 – Manutenção do Centro de Referência

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

031002.0824400202.089 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFICIO EVENTUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº DLC032/2021 de 02 DE FEVEREIRO DE 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

Licínio de Almeida-BA, 02 de Junho de 2021

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL